

LEI Nº 857 / 80

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cidadania Honorária a Rosalsa Carvalho Campos, filha de Francisco de Assis Carvalho e de Eulália Cordovil Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1980.

José Maria Goudinho Navarro

Vereador